



CONVITE Nº 01/13 - PROCESSO Nº 66.829

DELIBERAÇÃO

Considerando a deliberação emitida pela Comissão de Licitações às fls. 157 dos autos, quanto à manutenção da repetição do certame e indeferimento do recurso apresentado pela interessada CONSTRUTORA GATE LTDA., com base no Parecer Jurídico nº 161 (fls. 153/156);

Considerando que a Consultoria Jurídica da Casa sugere a repetição do certame com a ampliação das empresas convidadas, a fim de obter o comparecimento mínimo de três proponentes interessadas;

Delibera esta Presidência:

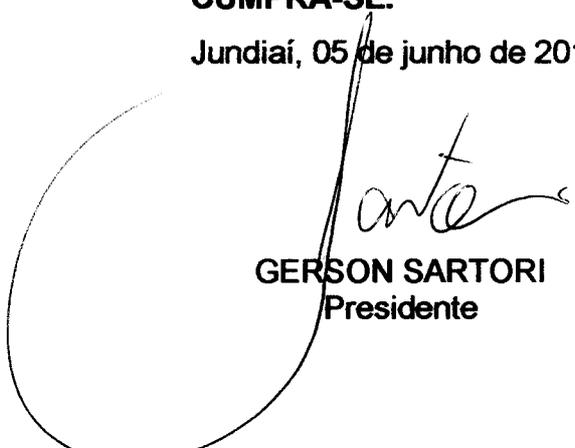
Fica mantida a decisão emitida pela Comissão de Licitações quanto ao indeferimento do recurso apresentado pela CONSTRUTORA GATE LTDA. e repetição do certame em data a ser divulgada, nos termos do Parecer Jurídico nº 161, bem como do art. 109, § 4º. da Lei 8666/93.

Determino à Diretoria Administrativa do Legislativo:

- a) proceda a publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato;
- b) comunique-se a recorrente e todas as demais empresas participantes, através de ofício, instruído com cópia deste Termo e do Parecer nº 161, informando que será publicada nova data para a repetição do certame.

CUMPRASE.

Jundiaí, 05 de junho de 2013.


GERSON SARTORI
Presidente